

IFMA oferta 84 vagas para graduados e transferidos em cursos EAD

O Instituto Federal do Maranhão (IFMA) Campus Caxias está com inscrições abertas para o seletivo de transferências interna e externa e para a admissão de alunos graduados para ingresso no segundo semestre de 2019 em cursos a distância. Ao todo, são ofertadas 84 vagas, distribuídas em 6 Polos de Apoio Presencial. Para o curso de licenciatura em Pedagogia, estão sendo ofertadas 41 vagas, sendo 10 para Caxias, 06 para Imperatriz, 12 para São Luís e 13 para Timbiras. Já o curso de Formação Pedagógica oferta 43 vagas, sendo 07 para Barra do Corda, 12 para Caxias, 16 para Imperatriz e 08 para Viana. As inscrições são gratuitas e seguem até o dia 24 de julho, pela internet.

Podem concorrer às vagas de graduados os candidatos que possuem diploma de curso superior registrado pelo órgão competente. Além disso, deve haver afinidade entre o curso no qual é graduado e o curso pretendido. Já para as vagas de transferência externa, o interessado deve estar regularmente matriculado ou estar com matrícula trancada em outra Instituição de Ensino Superior. Ele deve estar cursando a partir do segundo período e não pode estar no último ano letivo do curso. As vagas para transferência interna devem ser ocupadas por

alunos do IFMA que desejam mudar de curso, desde que haja relação entre as disciplinas do curso no qual ele está matriculado e aquele no qual ele pretende estudar.

Conforme Edital Nº 188/2019 (portal.ifma.edu.br), podem concorrer às vagas candidatos com formação em bacharelado ou tecnólogo, ou cursando graduação em Formação Pedagógica. Em relação à Pedagogia, o Edital 189/2019 considera áreas afins curso superior em Antropologia, Ciências Sociais, Filosofia, Pedagogia, Psicologia, Sociologia, Teologia e áreas afins.

A seleção

A classificação dos inscritos será feita a partir da média global obtida pelo aluno em todo curso (para graduados) ou ao longo do curso (para transferidos). A previsão é que o resultado seja divulgado no dia 25 de julho. Os candidatos classificados realizarão suas matrículas de 29 de julho a 02 de agosto, em horário de atendimento do Departamento de Registros e Controles Acadêmicos (DRCA) do Campus Caxias ou no Polo de Apoio Presencial para o qual pleiteia vaga.

Sobre os cursos

Os cursos estão sendo ofertados pelo Campus Caxias, em parceria com o Centro de Referência em Tecnologia (CerteC), em sete Polos de Apoio Presencial: Açailândia, Barra do Corda, Caxias, Imperatriz, São Luís, Timbiras e Viana.

O curso de Pedagogia é destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio e tem duração de 04 anos. O objetivo do curso é contribuir com a formação e aperfeiçoamento de professores das Redes Federal, Estadual e Municipal de educação básica que ainda não possuem graduação plena no magistério superior, para que possam ser favorecidos na formação docente e no conteúdo do desenvolvimento da prática educativa.

Já o curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados é destinado a candidatos que concluíram o curso superior em bacharel ou tecnólogo. Com duração de 02 anos, o objetivo do curso é contribuir com a formação e aperfeiçoamento de professores das Redes Federal, Estadual e Municipal de educação básica que possuem graduação plena, porém não são Licenciados, para que possam ser favorecidos na formação docente e no conteúdo do desenvolvimento da prática educativa.

Fonte: IFMA

Sindsep/MA realiza Reunião Mensal de Aposentados e Pensionistas

O Sindsep/MA vai realizar no próximo dia 26 de julho, a Reunião Mensal de Aposentados e Pensionistas, que vai acontecer em sua sede, no Monte Castelo, a partir das 14:30h.

O encontro terá em sua programação as palestras sobre Previdência Social, com Marly Eugênia; e Educação Física e Saúde, com a prof. Valter.

O evento acontece sempre na última sexta-feira de cada mês, e já

faz parte do calendário de atividades do sindicato.

Durante o tempo de realização do Encontro Mensal de Aposentados e Pensionistas, muitas atividades foram propostas e desenvolvidas, sempre focadas em temas voltados para a terceira idade.

A aprovação da categoria é a melhor possível, pois os eventos sempre são bastante concorridos com a presença maciça dos associados.





Confira 5 pontos da reforma da Previdência que vão tirar dinheiro do seu bolso

Além de não combater privilégios nem ajudar a aquecer a economia, as mudanças nas regras da reforma da Previdência de Jair Bolsonaro (PSL/RJ) prejudicam toda sociedade brasileira ao endurecer os critérios de concessão de benefício e alterar os cálculos para reduzir os valores de aposentadorias, auxílios e até pensões de viúvas e órfãos.

O Portal CUT selecionou os cinco pontos mais cruéis do texto aprovado na Câmara dos Deputados no primeiro turno da votação: fim da aposentadoria por tempo de contribuição e idade mínima obrigatória, fim do abono salarial do PIS/Pasep para quem ganha mais de R\$ 1.364,43; redução no valor da aposentadoria por invalidez, no auxílio doença e na pensão de viúvas, viúvos e órfãos.

Confira os itens mais perversos da reforma:

01 - Fim da aposentadoria por tempo de contribuição e idade mínima obrigatória

A reforma da Previdência de Bolsonaro prevê o fim da aposentadoria por tempo de contribuição - que hoje é de 30 anos para mulheres e 35 para homens.

Pelo texto da PEC, os homens só poderão se aposentar com benefício integral com 40 anos de contribuição e idade mínima de 65 anos. Já as mulheres, para ter benefício integral terão de contribuir durante 35 anos e ter 62 anos de idade.

O texto institui a obrigatoriedade de idade mínima para aposentadoria de 65 anos (homens) e 62 anos (mulheres) e 15 anos de contribuição, no mínimo. Porém, o valor do benefício será reduzido em 25%, já que o cálculo também será mudado e levará em consideração 60% da média total dos salários base.

Hoje, quem contribui por 15 anos recebe 85% do valor da média das 80% melhores contribuições - as 20% piores são descartadas, o que contribui para aumentar o valor do benefício.

Isso significa que a perda inicial de 25% pode ser ainda maior já que o valor do benefício será calculado pela média geral das contribuições, incluindo as piores, os primeiros e mais baixos salários, inclusive.

Para ter acesso ao valor integral do benefício é possível também se apo-

sentar pela fórmula de pontuação 86/96, que é a soma da idade mais o tempo de contribuição. Sendo 86 pontos para as mulheres e 96 para os homens. Há ainda regras de transição. Para entendê-las, clique aqui.

02 - Abono salarial do PIS/Pasep
Hoje, tem direito ao abono salarial do PIS/Pasep 23,7 milhões trabalhadores e trabalhadoras formais que ganham até dois salários mínimos (R\$ 1.996,00). Com a reforma, só vão receber os que ganham até R\$ 1.364,43.

Com a reforma, apenas 12,7 milhões terão direito ao abono.

Nos estados de São Paulo e Santa Catarina, por exemplo, onde os salários mínimos regionais são maiores do que a média nacional, os cortes para o acesso ao PIS/PASEP podem afetar 70,1% e 72% dos atuais beneficiários.

03 - Aposentadoria por invalidez
O benefício vai mudar de nome e passará a se chamar aposentadoria por incapacidade permanente, abrindo uma brecha para cancelar o benefício.

A Medida Provisória nº 871, conhecida como Pente Fino do INSS, está fazendo novas perícias em todos que já estão aposentados por invalidez ou por doença com o objetivo de cortar os benefícios e obrigar o trabalhador a voltar ao trabalho mesmo que, às vezes, não tenha condições.

Hoje, um trabalhador ou trabalhadora que se acidenta fora do trabalho tem direito a aposentadoria integral. Com a reforma, somente terá direito ao benefício integral em caso de acidente de trabalho, doença profissional e doença do trabalho.

Assim, quem se acidentou ou contraiu uma doença fora do ambiente do trabalho vai receber benefício como os demais trabalhadores regidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que é de 60% sobre a média de contribuições de até 20 anos. A partir do 21º ano o segurado terá direito a 2% a mais por ano que exceder o tempo mínimo obrigatório.

04 - Auxílio doença

O auxílio-doença também terá como base para o pagamento do benefício 100% das contribuições, e não mais

80%. Porém, o texto da PEC abre uma brecha para que qualquer modificação possa ser feita por lei complementar, já que não está na Constituição. Com isso, o governo poderá fazer mudanças nas regras do auxílio doença por lei complementar, onde será preciso a maioria dos votos simples, e não como uma PEC que necessita de 60% dos votos dos parlamentares e duas votações na Câmara e no Senado.

Outro ponto que chamou a atenção dos especialistas em Previdência, é que esses benefícios têm novo enquadramento no tipo de proteção. Hoje é previsto em caso de doença ou invalidez. A reforma estabelece proteção em caso de incapacidade para o trabalho.

05 - Pensão de viúvas, viúvos e órfãos

Um dos pontos mais desumanos da reforma da Previdência é o que muda o cálculo de concessão das pensões pagas a viúvos, viúvas e órfãos.

Hoje, em caso de morte do segurado do INSS, seus dependentes têm direito a 100% do benefício. Com a reforma terão direito a 50% mais 10% por dependente. Assim, uma viúva, por exemplo, receberá apenas 60% da aposentadoria que seu marido deixou, já que terá direito a mais 10% por ser dependente. Caso ela tenha filhos receberá 10% a mais por cada um.

Matéria por morte, é que se a viúva ou o viúvo tiverem sua própria aposentadoria, terá de optar por uma das aposentadorias (sempre a mais alta) e receber um percentual da outra, na seguinte escala:

Quem tiver um segundo benefício no valor de até um salário mínimo (R\$ 998,00), poderá ficar com 80% do benefício (R\$ 798,40);

- Se o valor do benefício for entre um e dois salários mínimos, receberá 60%;

- Entre dois e três salários mínimos, será de 40%;

- Entre três e quatro salários mínimos, será de 20%;

- Quem tiver um segundo benefício (pensão ou aposentadoria) de mais de quatro salários mínimos, não receberá nada. Neste caso, o percentual de cálculo previsto na PEC é 0%.

Fonte: CUT